DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	25/10/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA - SP
CODIGO	ID: 4111	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	ADMINISTRATIVO N° 4193-7/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024
ABERTURA	31/10/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	05 Dias
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	9.1 - PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 2 HORAS
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	http://www.novobbmnet.com.br/
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F
14.3.1	CONTRATO SOCIAL	X		
14.3.1	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		
14.3.1	CNH – DOS SÓCIOS	X		
14.3.2	CNPJ. Cod: 6	X		
14.3.2	FGTS	X		
14.3.2	INSS	X		
14.3.2	CERT. FEDERAL	X		
14.3.2	CERT. ESTADUAL	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			
14.3.2	CERT. MUNICIPAL	X		
	CERTIDÃO IPTU			
14.3.2	CIM	X		
14.3.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		
14.3.2	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			
14.3.3.5	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X		
14.3.3.5	CERT. CONTADOR CRC	X		
14.3.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			
	CARTÓRIOS PROTESTO			
	CERTIDÃO DO FORO			
14.3.5	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL			
14.3.5	AFE COMUM - ANVISA	X		
14.3.5	AFE COMUM - DOU	X		
14.3.5	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		
14.3.5	AFE ESPECIAL - DOU	X		
	AFE CORRELATO - ANVISA			
	AFE CORRELATOS - DOU			
14.3.5	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		
14.3.5	CONSELHO DE FARMÁCIA	X		
14.3.5	CERTIDÃO FARMÁCIA	X		
14.3.5	DOC. FARMACÊUTICO	X		
	CRC NA PREFEITURA			
	CADFOR			
X	CERTIDÃO DO ICMS	X		
X	SICAF	X		
14.3.5	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		
14.3.5	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP			
	CERTIDÃO DO CEIS			
	CERTIDÃO DO CNJ			
	CERTIDÃO DO TCU			
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			
	BOMBEIROS			
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X		
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA - SP	X		

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
	AFE COMUM LABORATORIO				
	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
	AFE CORRELATO LABORATORIO				
	AMOSTRAS				
14.3.5	BOAS PRATICAS DE FABRI.	VENCEDOR	X		
14.3.5	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	VENCEDOR	X		
10.2.1.1	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X		
10.2.1.1	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X		
ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X		
14.3.5	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
	REGISTRO MATERIAL				
ANEXO II - PÁG 96	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X		
	RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
	PROTOCOLO ( )				
	Nº DO ITEM NO CBPF				
10.2.1.1	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X		
	Nº DO ITEM NO REGISTRO				
	LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
14.3.5	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	X		
	PROPOSTA VIA 1			X	
	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
10.2.11	BULA	VENCEDOR	X		
	PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
	NÃO ACEITA PROTOCOLO				
ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA - SP			X	

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

10.2.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
10.2.1.1 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter o valor unitário/total, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos para cada item deste edital (Termo de Referência – Anexo I). A não inserção de arquivos e/ou das informações acerca das especificações, das marcas dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do Termo de Referência - Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

11.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global, conforme edital.
11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.9.O intervalo mínimo de diferença de valores e percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo, 1% (um por cento).
11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua 15 de novembro, 1400, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, CEP 13165-025, em horário de expediente.

Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	DEC. DE REQ. DE HAB.				
	DADOS DO REPRESENTANTE				
	CARTA CREDENCIAMENTO				
14.3.4 / 14.4.10	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO II E V	X		
	DADOS DA EMPRESA		X		
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

12.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
12.2.1 - Em aquisição de produtos e/ou serviços, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
a) Por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;
b) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fone: (19) 3827-9700 - E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br

RECEB. NOME:_____ EM:_____